

CARTA/GEAP/DIREX/Nº 120 /2019


Brasília/DF, 02 de janeiro de 2019.

Senhora

ARETA BARROS SILVA

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Universidade Federal do Amapá - UNIFAP

Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira KM 02 Bairro Jardim Marco Zero

Macapá AP

CEP: 68903-419

Assunto: **Custeio dos planos da GEAP Autogestão em Saúde – ano 2019**

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos informar que, em consonância com o Estatuto da GEAP Autogestão em Saúde, bem como com a legislação afeta ao setor de saúde suplementar, foram definidos os valores relativos à contribuição mensal dos planos GEAP-Referência, GEAPEssencial, GEAPClássico, GEAPSaúde, GEAPSaúde II e GEAPFamília, para o ano de 2019*.
2. O referido custeio foi aprovado pelo Conselho de Administração da GEAP Autogestão em Saúde – CONAD/GEAP, por meio da **Resolução/GEAP/CONAD Nº 342/2018**, de 28/12/2018, e passará a vigorar a partir de **1º de fevereiro de 2019**, sendo o índice de reajuste de 9,76 % (nove virgula setenta e seis por cento).
3. A definição dos novos valores de contribuição é precedida por minucioso estudo atuarial, que considera, dentre diversos fatores presentes no setor de saúde suplementar, as despesas médico-hospitalares e odontológicas, o rol de procedimentos médico-odontológicos ofertado por esta operadora e a frequência de utilização das coberturas.
4. Ressalta-se que, em virtude da GEAP ser uma autogestão em saúde sem fins lucrativos, não pratica seleção de riscos, permitindo que o servidor, independentemente de sua idade ou de eventual doença pré-existente, ingresse nos planos por ela ofertados.

*Para os demais planos será observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses de sua contratação para fins de reajuste, nos termos do art. 19 da Resolução Normativa ANS nº 195/2009.

5. Os valores ora apresentados para os planos de saúde da GEAP continuam sendo inferiores àqueles praticados para produtos similares, comercializados no mercado de saúde suplementar. Logo, reafirma-se que a GEAP administra planos de saúde com preços e assistência acessível, solidária e humanizada.

6. O custeio aprovado por meio da **RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD/Nº 342/2018** de 28/12/2018, definiu que a contribuição **integral** dos planos **GEAP-Referência, GEAPEssencial, GEAPClássico, GEAPSaúde, GEAPSaúde II e GEAPFamília**, para os pensionistas, titulares, seus dependentes e grupo familiar, será a seguinte:

I – Plano **GEAP-Referência** contribuição integral:

Faixa etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
Contribuição	228,55	262,83	302,26	347,61	399,75	463,71	561,10	729,41	984,71	1.142,78

II – Plano **GEAPEssencial** contribuição integral:

Faixa etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
Contribuição	241,69	277,95	319,63	367,60	422,72	490,35	593,33	771,34	1.041,30	1.208,49

III – Plano **GEAPClássico** contribuição integral:

Faixa etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
Contribuição	254,84	293,06	337,00	387,58	445,70	517,00	625,58	813,27	1.097,91	1.274,15

IV – Plano **GEAPFamília** contribuição:

Faixa etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
Contribuição	288,97	332,33	382,18	439,51	505,43	586,30	709,41	922,24	1.245,04	1.444,94

V – Plano **GEAPSaúde e GEAPSaúde II** contribuição integral:

Faixa etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
Contribuição	262,70	302,11	347,45	399,56	459,49	533,01	644,92	838,40	1.131,86	1.313,57

7. Considerando que a contrapartida de responsabilidade do patrocinador (*per capita*) integra os valores de contribuição de que tratam as **tabelas I, II, III, IV e V** acima, os valores finais da mensalidade individual para os planos **GEAP-Referência, GEAPEssencial, GEAPClássico, GEAPSaúde e GEAPSaúde II**, de responsabilidade dos beneficiários **copatrocina**dos (pensionistas, titulares e seus dependentes), vinculados ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC, deduzida a contrapartida patronal (*per capita*), restam expostos nas planilhas a seguir:

I – Plano GEAP-Referência contribuição individual:

renda/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	79,03	106,26	143,57	182,57	229,78	288,10	371,07	536,36	788,65	937,15
1.500,00 - 1.999,99	86,08	113,31	150,62	191,04	238,24	296,56	380,34	545,78	798,21	946,72
2.000,00 - 2.499,99	93,13	120,36	157,67	198,09	245,29	303,61	389,61	554,90	807,77	956,28
2.500,00 - 2.999,99	98,77	127,41	164,73	205,14	252,34	310,66	397,33	563,04	815,74	965,84
3.000,00 - 3.999,99	105,84	133,05	170,37	212,19	259,40	317,71	405,06	570,89	823,71	973,81
4.000,00 - 5.499,99	117,12	148,58	185,88	230,54	277,73	336,05	431,32	597,57	850,81	1.005,69
5.500,00 - 7.499,99	121,35	154,22	191,53	236,18	283,37	341,69	437,50	603,85	857,19	1.012,07
7.500 ou mais	126,99	159,86	197,18	241,82	289,02	347,33	443,68	610,13	863,57	1.018,45

II – Plano GEAPEssencial contribuição individual:

renda/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	92,17	121,38	160,94	202,56	252,75	314,74	403,30	578,29	845,24	1.002,86
1.500,00 - 1.999,99	99,22	128,43	167,99	211,03	261,21	323,20	412,57	587,71	854,80	1.012,43
2.000,00 - 2.499,99	106,27	135,48	175,04	218,08	268,26	330,25	421,84	596,83	864,36	1.021,99
2.500,00 - 2.999,99	111,91	142,53	182,10	225,13	275,31	337,30	429,56	604,97	872,33	1.031,55
3.000,00 - 3.999,99	118,98	148,17	187,74	232,18	282,37	344,35	437,29	612,82	880,30	1.039,52
4.000,00 - 5.499,99	130,26	163,70	203,25	250,53	300,70	362,69	463,55	639,50	907,40	1.071,40
5.500,00 - 7.499,99	134,49	169,34	208,90	256,17	306,34	368,33	469,73	645,78	913,78	1.077,78
7.500 ou mais	140,13	174,98	214,55	261,81	311,99	373,97	475,91	652,06	920,16	1.084,16

III – Plano GEAPClássico contribuição individual:

renda/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	105,32	136,49	178,31	222,54	275,73	341,39	435,55	620,22	901,85	1.068,52
1.500,00 - 1.999,99	112,37	143,54	185,36	231,01	284,19	349,85	444,82	629,64	911,41	1.078,09
2.000,00 - 2.499,99	119,42	150,59	192,41	238,06	291,24	356,90	454,09	638,76	920,97	1.087,65
2.500,00 - 2.999,99	125,06	157,64	199,47	245,11	298,29	363,95	461,81	646,90	928,94	1.097,21
3.000,00 - 3.999,99	132,13	163,28	205,11	252,16	305,35	371,00	469,54	654,75	936,91	1.105,18
4.000,00 - 5.499,99	143,41	178,81	220,62	270,51	323,68	389,34	495,80	681,43	964,01	1.137,06
5.500,00 - 7.499,99	147,64	184,45	226,27	276,15	329,32	394,98	501,98	687,71	970,39	1.143,44
7.500 ou mais	153,28	190,09	231,92	281,79	334,97	400,62	508,16	693,99	976,77	1.149,82

IV – Plano GEAPSaúde e GEAPSaúde II contribuição individual:

renda/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	113,18	145,54	188,76	234,52	289,52	357,40	454,89	645,35	935,80	1.107,94
1.500,00 - 1.999,99	120,23	152,59	195,81	242,99	297,98	365,86	464,16	654,77	945,36	1.117,51
2.000,00 - 2.499,99	127,28	159,64	202,86	250,04	305,03	372,91	473,43	663,89	954,92	1.127,07
2.500,00 - 2.999,99	132,92	166,69	209,92	257,09	312,08	379,96	481,15	672,03	962,89	1.136,63
3.000,00 - 3.999,99	139,99	172,33	215,56	264,14	319,14	387,01	488,88	679,88	970,86	1.144,60
4.000,00 - 5.499,99	151,27	187,86	231,07	282,49	337,47	405,35	515,14	706,56	997,96	1.176,48
5.500,00 - 7.499,99	155,50	193,50	236,72	288,13	343,11	410,99	521,32	712,84	1.004,34	1.182,86
7.500 ou mais	161,14	199,14	242,37	293,77	348,76	416,63	527,50	719,12	1.010,72	1.189,24

8. Com relação ao cálculo atuarial, cabe informar que, em observância à RN/ANS nº 389/2015, será disponibilizado seu extrato pormenorizado, contendo os itens considerados para o cálculo, no sítio eletrônico desta operadora.

9. Certo de contar com a costumeira atenção desse órgão/entidade, subscrevo-me, na oportunidade em que apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Marcos Vinícius de Souza Júnior
Diretor Executivo - substituto